

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 009/14

Processo: 139/14

Ante Projeto: 012/14

Decreto: _____

Resolução: _____

Emenda: Altere a destinação das
quadras C, D, E do loteamento
Cidade Balneária Santa Mônica.

Iniciativa do: Eder Perceuturo

Apresentado em: 07/03/14

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____	DATA: ____/____/____
FINANÇAS O.F. _____	DATA: ____/____/____
URBANISMO I.M. _____	DATA: ____/____/____
EDUC. C.S.A.T.M.A. _____	DATA: ____/____/____

OBS: _____

Extrair em 19/12-03 às 17h

- Retirado pelo Executivo
Arquivo

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 45/2014 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 06 de março de 2014.

Assunto: Encaminha Mensagem n.º 009/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Conforme preceitua o **Artigo 46, § 1º, da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, **em regime de urgência – Sessão Extraordinária**, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 009/2014**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Altera a destinação das quadras "C", "D" e "E" do Loteamento Cidade Balneária Santa Mônica."**

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.


EDGAR ROSSI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo nº 139/14
Data 07.03.14
Hora 15:57
Folha 1 de 1

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 009/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que
“Altera a destinação das quadras “C”, “D” e “E” do Loteamento Cidade Balneária Santa Mônica.”

O município de Pontal do Paraná possui uma demanda de cerca de 400 famílias que ocupam a beira de canal extravasor, e, em razão disso, tais famílias estão sujeitas a contaminação pelo lixo jogado nestes canais, pelo esgoto doméstico. O risco de contaminação por doenças tais como a leptospirose, a diarreia, entre outras, aumenta na época das chuvas à medida que sobe o nível de água destes canais. Por outro lado, a ocupação de suas margens contraria legislação ambiental e dificulta a limpeza destes já um tanto assoreados.

Em outro cenário o município possui centenas de famílias que ocupam áreas públicas que possuem destinação para construção de postos de saúde, praças, ruas e precisam ser relocadas.

Em adição a isso, 111 servidores públicos não possuem residência própria, e em razão disso, moram em outro município e tem elevados custos de transporte e aluguel.

Com o objetivo de atender a tais demandas, vimos por meio deste solicitar a alteração da destinação das quadras “C”, “D” e “E” do Loteamento Cidade Balneária Santa Mônica.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.


EDGAR ROSSI
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: "Altera a destinação das quadras "C", "D" e "E" do Loteamento Cidade Balneária Santa Mônica."

Art. 1º - Ficam alteradas as destinações das áreas descritas abaixo:

01 - Loteamento Cidade Balneária Santa Mônica, Quadra "C":

1.1 Fica alterada a destinação dos lotes 140, 141, 142, 143, 144, 145, 161, 162, 163, 164, 165, 166 da quadra "C" do loteamento Cidade Balneária Santa Mônica de lote urbano de uso dominial para implantação do Terminal Rodoviário Municipal. Os lotes 146 à 160 da quadra "C" já foram destinados à implantação da Rodoviária Municipal através da Lei Municipal 535/04.

1.2 Fica alterada a destinação da área de uso comum da quadra "C" compreendido pelo espaço lateral entre os lotes 140 à 145, de área uso comum para implantação do Terminal Rodoviário Municipal.

1.3 Fica alterada a destinação da área remanescente de rua da quadra "C" entre os lotes 151 e 155, no cruzamento da Avenida Santa Mônica com a Rua Acapulco e no cruzamento da Avenida Santa Mônica com a Rua Biarritz, de área remanescente de Rua para Implantação do Terminal Rodoviário Municipal.

1.4 Fica alterada a destinação da Rua Biarritz, entre as quadras "C" e "D", no trecho compreendido defronte aos lotes 200 à 213 e 166 à 153, de Rua Biarritz para Implantação do Terminal Rodoviário Municipal.

As áreas retromencionadas comporão um único imóvel conforme segue:

Situação Futura – 01 Lote (Unificado) – Quadra: C Lote: 140-A

Balneário Santa Mônica

Quadra: C Lote: 140-A

Orientação: De quem da Avenida Santa Mônica olha o imóvel;

Frente: 82,00 metros, em linha reta, confrontando com a Avenida Santa Mônica;

Lateral Direita: 180,51 metros, em linha reta, confrontando com a Rua Biarritz;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Lateral Esquerda: 181,07 metros, em linha reta, confrontando com a Rua Acapulco;

Fundos: 82,00 metros, em linha reta, confrontando com o Canal Lagoa Amarela;

Área Total: 14.823,71 metros quadrados;

Lado par da Avenida Santa Mônica;

Inscrição Imobiliária: 01.02.012.0402.001.

02 - Loteamento Cidade Balneária Santa Mônica, Quadras "D" e "E":

2.1 Fica alterada a destinação dos lotes que compõe as quadras "D" e "E", compreendido pelos lotes 200 à 226, e 262 à 283, respectivamente, de lote urbano de uso dominial para fins de Implantação de Assentamento Urbano de Interesse Social.

2.2 Fica alterada a destinação da área de uso comum das quadras "D" e "E", compreendido pelo espaço lateral entre os lotes 200 à 213 e 262 à 275, respectivamente, de área de uso comum para fins de Implantação Assentamento Urbano de Interesse Social.

2.3 Fica alterada a destinação da área remanescente de rua das quadras "D" e "E" entre os lotes 211 à 215, e 273 à 277, respectivamente, de área remanescente de rua para fins de Implantação de Assentamento Urbano de Interesse Social.

2.4 Fica alterada a destinação da Rua Mar del Plata, entre as quadras "D" e "E", no trecho compreendido defronte aos lotes 226 à 213 e 262 à 275 de Rua Mar del Plata para Assentamento Urbano de Interesse Social.

As áreas retromencionadas comporão um único imóvel conforme segue:

Situação Futura – 01 Lote (Unificado) – Quadra: D-E Lote: 200-A

Balneário Santa Mônica

Quadra: D-E Lote: 200-A

Orientação: De quem da Avenida Santa Mônica olha o imóvel;

Frente: 172,00 metros, em linha reta, confrontando com a Avenida Santa Mônica;

Lateral Direita: 217,12 metros, dividido em 03 segmentos: trecho 01: 116,00 metros, em linha reta, confrontando com a Rua Capri; trecho 02: 37,50 metros, em linha reta, confrontando com o lote 284 da mesma quadra; trecho 03: 63,62 metros, confrontando com os lotes 284, 285, 286, 287 e 288 da mesma quadra;

Lateral Esquerda: 180,49 metros, em linha reta, confrontando com a Rua Biarritz;

Fundos: 135,03 metros, em linha reta, confrontando com o Canal Lagoa Amarela;

Área Total: 28.535,54 metros quadrados;

Lado par da Avenida Santa Mônica;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Inscrição Imobiliária: 01.02.011.0402.001.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 06 de março de 2014.

EDGAR ROSSI
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS KREZINSKI
Secretário Municipal de Habitação
e Assuntos Fundiários

RUDINEI REIS ALEXANDRE
Procurador Geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

•Vanderlei Pesquisar Imagens Mapas Play YouTube Notícias Gmail Drive Age

Google

santa monica praia de leste





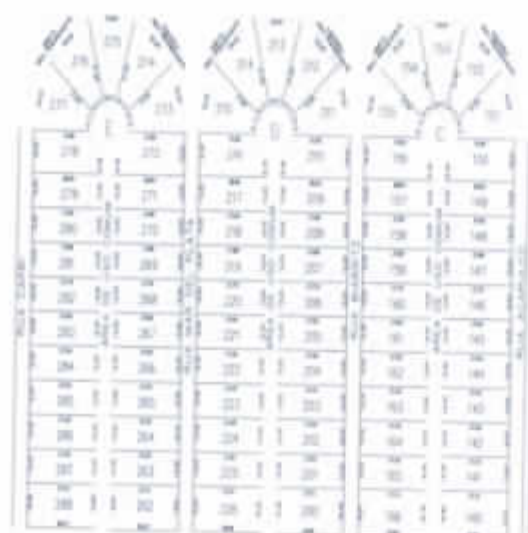
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PONTAL DO PARANÁ – PR
QUADRAS C, D e E – BALNEÁRIO SANTA MÔNICA

SITUAÇÃO ATUAL – 76 LOTES,
RUA MAR DEL PLATA, ÁREA DE
USO COMUM E ÁREA
REMANESCENTE

BALNEÁRIO SANTA MÔNICA



ESC 1:100

DATA: 14/03/2014

PONTAL DO PARANÁ – PR
QUADRAS C e D-E – BALNEÁRIO SANTA MÔNICA

SITUAÇÃO FUTURA (UNIFICADO)
– 02 LOTES

BALNEÁRIO SANTA MÔNICA



ESC 1:100

DATA: 14/03/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício 051/2014 GAB

Pontal do Paraná, 12 de março de 2014.

Exmo. Senhor

CARLOS ROBERTO DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores

Pontal do Paraná – PR.

145/14
12/03/14
11h
enf

O Município de Pontal do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.609.843/0001-52, com sede a Rodovia PR 407 km 19 nº 215 – Balneário Praia de Leste - Pontal do Paraná, representado por seu Prefeito Edgar Rossi, vem a presença de Vossa Excelência, solicitar a retirada de pauta da Mensagem nº. 009/2014, protocolada em 07/03/2014.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

EDGAR ROSSI

Prefeito